

# Regulamento da Campanha de Black Friday 2025

## Correspondentes Cambiais Braza Bank

O Braza Bank S.A. – Banco de Câmbio, instituição financeira devidamente autorizada a operar câmbio pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.307.785/0001-78, com sede na Rua Bom Jesus, salas 1505 a 1507, 15º andar, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.035-010, estabelece o presente Regulamento da **Campanha de Black Friday para Correspondentes Cambiais**, definindo regras, condições e critérios de participação.

### 1. Objetivo

A Campanha de Black Friday para Correspondentes Cambiais tem como objetivo reconhecer e premiar os correspondentes parceiros que realizarem novas operações e ou cadastrarem novos clientes ou reconquistarem clientes inoperantes de modo que estes voltem a operar com o Braza Bank durante o período da campanha.

Entende-se como clientes inoperantes aqueles que já são cadastrados, porém não operam desde 1º de julho de 2025.

### 2. Período de vigência

A Campanha será válida de **17 a 28 de novembro de 2025**, (“Período de Campanha”). Somente serão elegíveis os cadastros e operações cadastradas dentro desse período.

### 3. Participantes elegíveis

Poderão participar todos os **correspondentes cambiais ativos e devidamente credenciados** junto ao Braza Bank, desde que:

- Estejam **em situação regular** junto ao banco, sem pendências contratuais ou cadastrais;
- Mantenham **boas práticas operacionais e de compliance**;
- Contratem **Operações Elegíveis** conforme as condições descritas neste regulamento.
- Os clientes cadastrados novos ou inoperantes, para serem elegíveis, devem ser cadastrados sem quaisquer pendências de documentos ou informações;
- As operações apresentadas pelos novos clientes ou inoperantes, devem ser contratadas sem quaisquer pendências no ato da solicitação, bem como com todos os documentos suporte.
- Caso haja pendência de documentos, seja no cadastro ou na operação, não serão consideradas para efeitos de premiação.

O Braza Bank poderá, a seu critério, sem a prévia notificação ao correspondente, desqualificar participantes que apresentem histórico de irregularidades, operações suspeitas ou comportamento incompatível com as políticas da instituição, sem prejuízo de responsabilização por perdas e danos, além das penalidades previstas no respectivo contrato de correspondentes.

#### **4. Operações Elegíveis**

Serão consideradas “Operações Elegíveis”, uma ou mais operações contratadas dentro do Período de Campanha, que tenham as seguintes características:

- Contratada por Clientes Novos: que não estavam cadastrados até o início da campanha e contratem Operação de Câmbio no Período de Campanha;
- Contratada por cliente Inoperantes: clientes que não contrataram uma operação com o Braza Bank a partir de 1º de julho de 2025;

As Operações elegíveis devem ser de Câmbio Pronto com valor acima **USD 15.000,00 (quinze mil dólares americanos)** ou equivalente em outra moeda estrangeira;

Operações contratadas dentro do período da campanha, ou seja, **17 a 28 de novembro de 2025**, desde que atendam todos os requisitos mencionados no item 3. Participantes Elegíveis.

#### **5. Premiação**

Durante o período da campanha, os correspondentes participantes terão direito à **remuneração extraordinária, considerando o percentual que já é remunerado atualmente, até atingir o limite do percentual de 80% (oitenta por cento) (“Bônus Black Friday”)**, sobre a receita líquida apurada pelo do Braza Bank nas **operações elegíveis, descontados os tributos incidentes**.

O percentual de 80% (oitenta por cento) não é cumulativo ao percentual já remunerado atualmente. Esse percentual será o limite máximo a ser remunerado para os novos clientes e ou inoperantes, que contratarem operações elegíveis nos termos deste Regulamento. A diferença entre o percentual de comissão do correspondente definido em contrato de correspondente e Bônus Black Friday será apurado de forma separada em seu relatório de comissão (“Comissão Extraordinária”);

- A Comissão Extraordinária será paga em Cartão de Crédito – Vale Presente emitido pela empresa Swile Instituição de Pagamento S.A - 37.374.538/0001-76, em favor do Correspondente que for bonificado nos termos deste Regulamento;
- Não será necessária celebração de termo aditivo ao Contrato de Correspondente vigente com o respectivo correspondente aderente à Campanha, haja vista que a campanha é pontual, e premiará somente aqueles que atenderem os requisitos e critérios ora estabelecidos.

## 6. Funcionamento

O processo de participação na campanha ocorrerá da seguinte forma:

1. Todo Novo Cliente ou Cliente Inoperante que contrate uma operação nos termos do item 4. Operações Elegíveis, será identificado no relatório de comissão referente as operações contratadas em novembro/2025 e a comissão extraordinária será aplicada para esse período.
2. O pagamento da comissão atual será realizado em conformidade com o processo já definido em contrato firmado, sendo esse até dois dias úteis após a emissão da respectivo a Nota Fiscal referente ao mês de emissão.;
3. **O bônus referente a premiação (diferença entre o percentual devido nos termos do contrato de prestação de serviços já definidos e o teto de 80%, descontados os tributos incidentes), será pago até o dia 15 de dezembro de 2025, via cartão Swile, sem taxas administrativas.**

### Observações importantes:

- Operações de câmbio vinculadas a processos de cadastro pendentes, incompleto ou não aprovado não serão consideradas;
- Operações canceladas, simuladas ou revertidas perdem automaticamente o direito ao benefício;
- A comissão adicional de 80% não é cumulativa com outras campanhas, promoções ou acordos especiais;
- Operações com criptomoedas ou trava de câmbio não serão consideradas válidas para fins de cálculo do benefício;
- Cada operação elegível será avaliada individualmente, podendo ser aprovada ou recusada conforme critérios internos do Braza Bank, nos termos da regulação vigente, deste Regulamento, e outras diretrizes do Banco Central do Brasil.

## 7. Operações válidas e elegíveis

Serão consideradas válidas para fins de cálculo do bônus as **operações de câmbio pronto**, desde que:

- Tenham sido efetivamente contratadas no período da campanha;
- Possuam comprovante de remessa ou de liquidação registrado nos sistemas do Braza Bank;
- Não serão consideradas operações de câmbio com liquidação futura (Trava);
- Operações contratadas no produto Turbo, em qualquer fluxo de liquidação, não serão consideradas;

- Estejam em nome de cliente final cadastrado, aprovado e com documentação completa;
- Não envolvam criptomoedas ou stablecoins;
- Não estejam vinculadas a segmentos de risco restritos, tais como: ouro, apostas (bet), armas ou mass payment;
- Não tenham sido revertidas ou canceladas após a data de liquidação.

Operações sem comprovação ou que não atendam aos critérios acima **não gerarão direito a premiação**.

## 8. Sobre o cadastro e aprovação

Os prazos e condições de aprovação para operações dentro da campanha seguem os fluxos operacionais do Braza Bank, conforme descrito abaixo:

- **Pessoa Física (PF simplificado)**: aprovação em **até 1 (uma) hora\***, para operações de até **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);
- **Pessoa Jurídica (PJ simplificado)**: aprovação em **até 4 (quatro) horas\***, para operações de até **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);
- **Operações acima desse valor** seguirão os prazos regulares de análise e aprovação do Braza Bank, conforme políticas internas.

\*Os prazos para conclusão de cadastros indicados acima poderão sofrer alteração caso seja identificada situação, informações, falta de documentação obrigatória ou suspeita que necessite a análise do time de compliance, jurídico ou qualquer outro departamento para garantir a conformidade do relacionamento entre o cliente e o Braza Bank.

O simples envio de cadastro ou documentação **não garante elegibilidade nem participação** na campanha. A operação será considerada válida somente após a aprovação formal do cliente e a efetiva contratação da transação dentro do Período da Campanha.

## 9. Auditoria e operações irregulares

O Braza Bank se reserva o direito de auditar todas as operações da campanha. Serão **desconsideradas e desclassificadas** as operações que apresentem indícios de fraude, simulação ou má-fé, incluindo:

- Operações entre partes relacionadas sem propósito econômico real;
- Operações reversas, duplicadas ou canceladas;
- Cadastros fictícios ou com informações inverídicas;
- Qualquer tentativa de **burlar ou manipular os critérios da campanha**;
- Outras operações sem documento suporte ou com pendência seja de qualquer tipo.

A constatação de irregularidades poderá resultar em **perda do bônus, bloqueio de valores e comunicação às autoridades competentes**, conforme previsto nas normas do Banco Central e na política de compliance do Braza Bank.

#### **10. Proteção de dados**

Ao participar da Campanha, o correspondente autoriza o tratamento dos seus **dados pessoais e operacionais** pelo Braza Bank, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, bem como tomará todas as medidas legais para garantir a preservação e tratamento de dados pessoais dos seus clientes, nos termos da referida lei

As informações serão utilizadas exclusivamente para controle, execução e auditoria da campanha, em conformidade com a **Política de Privacidade** disponível em:

<https://www.brazabank.com.br/politica-de-privacidade>

#### **11. Disposições finais**

O Braza Bank reserva-se o direito de:

- Alterar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio nos canais oficiais;
- Desqualificar participantes e revogar benefícios obtidos em desacordo com as regras;
- Resolver eventuais controvérsias ou dúvidas por meio do **canal de atendimento:[suporte@grupobraza.com.br](mailto:suporte@grupobraza.com.br)**;
- Interpretar e decidir sobre casos omissos, a seu exclusivo critério;
- Manter a integridade das regras e critérios estabelecidos neste regulamento.

A participação na Campanha implica **ciência e aceitação integral** deste regulamento.

Este regulamento tem caráter complementar ao contrato de correspondente cambial vigente, prevalecendo o contrato em caso de conflito de interpretações.